

Portaria n° 25/2004

Ricardo Toledo Silva, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, tendo em vista:

- A necessidade de fortalecer as relações internacionais da Faculdade com centros de referências nas áreas de arquitetura e urbanismo;
- Promover e divulgar a produção desta Unidade no exterior;
- Fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência em arquitetura e urbanismo;
- Estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;

no exercício de suas atribuições legais cria a Comissão de Cooperação Internacional da Unidade a seguir referida como CCIInt FAU nos termos que seguem.

Artigo 1º - A CCIInt FAU será composta por até três membros docentes indicados pela Diretoria e um apoio acadêmico exercido por técnico acadêmico habilitado.

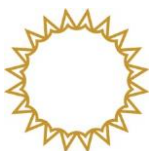
Parágrafo 1º. O técnico acadêmico a que se refere o caput deste artigo será indicado pela Diretoria, ouvida a Assistência Acadêmica.

Artigo 2º - A CCIInt FAU terá como atribuições as que seguem:

- Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em articulação com as Comissões acadêmicas e os Departamentos.
- Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.
- Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos os Convênios de Cooperação Internacional.
- Apreçar, em primeira instância, na FAU USP, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação da Congregação ou do CTA.
- Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.
- Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas pela FAUUSP para divulgação para as instituições de ensino no exterior.
- Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.
- Definir regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.

Artigo 3º - O apoio acadêmico da CCIInt FAU terá como atribuições as que seguem:

- Assessorar a Comissão em todas as suas atividades
- Organizar e divulgar em página eletrônica própria no sítio da FAUUSP as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.



- Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes.
- Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos.
- Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.
- Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Paulo, 30 de novembro de 2004.

Ricardo Toledo Silva

Diretor

